



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C Ó R D Ã O N.º 596

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo n.º 88/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de São Gabriel D'Oeste, do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o registro do Diretório Municipal de São Gabriel D'Oeste e a anotação da respectiva Comissão Executiva. Decisão unânime e de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos trinta dias do mês de junho de 1988.

DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

DR. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA

Relator

DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador